



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024***

#### **5.0.4. REGISTO N.º 57.126/2024 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 57.126/2024, da **União das Freguesias de Gondemaria e Olival**, com sede na Rua da Fonte, n.º 13, em Olival, deste Concelho, a solicitar, relativamente ao processo de criação de um ponto de água, na localidade de Paiveira, em Olival, daquela união de freguesias, integrado na Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a isenção do pagamento de todas as taxas. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 69.750/2024, a dar conta de que o pedido é referente ao parecer prévio não vinculativo n.º 1486/2024 e de que o cálculo das taxas a isentar corresponde ao montante de 1.192,63€.-----

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 76.135/2024, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **1.192,63€**, A APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 34.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, POR SE TRATAR DE UMA OBRA DE INTERESSE PÚBLICO, INTEGRADA NA REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DO MUNICÍPIO.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém*. -----

----- *A Chefe da Divisão*,